



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto Estadual do Ambiente  
 Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 538<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 21/07/2021**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima trigésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/006943/2021. Requerimento:** Proposta de Portaria Inea que disponha sobre o controle interno e procedimentos relativos ao controle de frequência dos servidores públicos do Inea e dê outras providências. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a proposta de portaria com as alterações sugeridas na reunião, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Dessa forma: (i) o parágrafo único do art. 4º será alterado para § 3º; (ii) o art. 9º passará para: “Art. 9º - Compete ao Presidente: I - Atestar os cartões de frequência de servidores que tenham sido exonerados e não procederam à devida assinatura no período em que estavam em exercício e que estavam subordinados à chefia imediata ou superiores também exoneradas do cargo; II - Atestar os cartões de frequência dos servidores que procederam à devida assinatura, porém tiveram sua chefia imediata ou superiores exoneradas do cargo; § 1º - Os cartões de frequência apresentados ao Presidente devem ser resumidos na forma de tabela contendo: nome do servidor; id. funcional, cargo ocupado, lotação, período trabalhado no órgão, período a ser atestado e data da exoneração, conforme modelo do Anexo I; § 2º - O atesto dos cartões de frequência realizado pelo Presidente é meramente administrativo para fins do cumprimento da legislação; § 3º - O atesto do Presidente não ensejará em qualquer tipo de álibi para respaldar o exdetentor do cargo exonerado.”; e (iii) o art. 10 será excluído. **III. SEI-070002/003493/2021. Requerimento:** Deliberar quanto à: (i) ratificação das decisões do Conselho Diretor em suas 528<sup>a</sup> e 536<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias de Assuntos Gerais, dos dias 12/05/2021 e 07/07/2021, que aprovaram, com as alterações sugeridas nas referidas reuniões, a proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que regulamente as medidas de enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e do Instituto Estadual do Ambiente (Inea); e (ii) adequação da minuta aprovada ao Decreto 47.683, de 14/07/2021. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou a ratificação das decisões e a adequação da Resolução Conjunta Seas/Inea e determinou a sua publicação no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070002/004984/2021. Requerimento:** Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA nº 04/2021) celebrado em 15/07/2021 e publicado em 19/07/2021 entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Construtora Zadar Ltda.. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Paulo Henrique Zuzarte Ferreira, id. funcional 2148083-4, como coordenador do referido TAC. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 22/07/2021, às 12:15,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 22/07/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 22/07/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 22/07/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 22/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 23/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor**, em 23/07/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19939123** e o código CRC **CFC3E59B**.